



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde - Radiodiagnóstico, Mamografia, Ecocardiografia, Eco-doppler, Ultrassonografia, Eletroencefalografia, Eletroencefalografia, Colonoscopia, Esofagoscopia, Gastro-duodenoscopia, Ileoscopia, Retossigmoidoscopia, Hemodiálise, Diálise Peritonial, Medicina Nuclear e Tomografia Computadorizada**. Aos 25 dias de janeiro de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 324/2021, composta por Sabine Jackeline Leguizamon, Cláudia Fernanda Müller e Cláudio Hildo da Silva sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos apresentados ao referido Edital. **Empresa: PRN Clínica de Radiologia EIRELI** inscrita no CNPJ nº 08.646.447/0003-06, documento SEI nº 0011396580, aberta a sessão, passando a conferência dos documentos apresentados, a Comissão registra que conforme faculta art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”*, solicitou a proponente, através de ofício documento SEI nº 0011445270, que apresentasse a documentação complementar, sendo os dados bancários da empresa, o envio da "Declaração de Concordância com as Normas e Tabela de valores definida pelo Sistema Único de Saúde", devidamente assinado pelo representante legal da empresa, a compatibilização entre as informações constantes Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES e as constantes no documento apresentado à comissão e o reenvio de documentos em formato .pdf para a certificação de assinaturas eletrônicas. Em resposta a proponente encaminhou os documentos complementares e informações, conforme SEI nº 0011464415. A comissão registra que a empresa apresentou a mesma relação nominal dos recursos humanos apresentada inicialmente. Ainda, pela comissão foram diligenciados online e juntados ao processo os documentos (SEI 0011396595, 0011396668 e 0011728567) e, realizada consulta ao Portal da Transparência do Município, buscando duplo vínculo entre os profissionais listados pela empresa interessada responsáveis pela execução do serviço e a Administração Municipal, documento SEI nº 0011396668, não apontando resultados positivos. A Comissão ainda anota o acostamento ao procedimento licitatório do Parecer de Visita Técnica encaminhado pela Equipe da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde, documento SEI nº 0011608149/2021 - SES.UAA.ACA, e informação SEI nº 0011608210 referente a análise das documentações e visita técnica realizada às instalações da empresa participante a fim verificar a capacidade instalada da clínica para realização de procedimentos de Tomografia Computadorizada. Assim, diante do cumprimento dos requisitos do Edital, a Comissão decide **HABILITAR** a empresa **PRN Clínica de Radiologia EIRELI** nos termos do Parecer da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde do Município, documento SEI nº 0011608149/2021 - SES.UAA.ACA, e o requerimento de credenciamento apresentado. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação.

Cláudia Fernanda Müller

Membro da Comissão de Licitação.

Cláudio Hildo da Silva
Membro da Comissão de Licitação.



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 07:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Hildo da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 25/01/2022, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011735190** e o código CRC **A49B1010**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.099742-3

0011735190v4

0011735190v4